



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 30 de dezembro de 2025.

### TERMO DE ADITAMENTO N° 237/2025

**Processo Administrativo n° PMC.2020.00006774-88**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Termo de Contrato n° 144/2020**

**Termo de Aditamento n° 203/2022**

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC)**, inscrito no CNPJ sob nº 45.123.916/0001-77, doravante denominada **CONTRATADA**, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente pelo CONTRATANTE.

### SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. As partes atribuem a este aditivo, para efeito de direito, o valor de R\$ 4.740.838,20 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos no documento SEI nº 17288033, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início

de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 237.041,91 (duzentos e trinta e sete mil, quarenta e um reais e noventa e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Adailton José Santos Silva, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 10:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE JOCELAINE PEREIRA, Secretário(a) Municipal**, em 31/12/2025, às 10:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17302243** e o código CRC **0228738E**.